

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei tem como finalidade possibilitar ao trabalhador receber o auxílio alimentação em pecúnia, pago em espécie juntamente com salário, com os benefícios fiscais da Lei do Programa de Alimentação ao Trabalhador – PAT, num momento em que o país atravessa uma grave crise socioeconômica, com escassez de recursos financeiros causados pela pandemia do coronavírus (covid-19).

Esta proposição dará ao empresário a garantia de que, caso opte pelo pagamento em pecúnia do vale-alimentação/refeição, será isento das contribuições previdenciárias obtendo os mesmos benefícios fiscais de quando efetua o pagamento através de tíquetes ou créditos em cartões.

O pagamento do auxílio alimentação direto na conta do trabalhador dará, especialmente diante desta crise, maior liberdade para que consiga adequar seu orçamento conforme suas necessidades, o que trará, conseqüentemente, liquidez ao mercado consumidor ampliando as opções de compra.

Ao mesmo tempo, há necessidade de limitar a cobrança de taxas de intermediação das empresas de moeda eletrônica que administram o fornecimento de cartões de benefícios no setor de alimentos e refeições. Independente do tipo da máquina de cartão escolhida pelo lojista, as taxas cobradas por transação são diferentes e determinadas pelas operadoras. É sabido no mercado que algumas destas empresas cobram taxas de 10% ou mais dos estabelecimentos comerciais para que possam usar sua bandeira, tornando insuportável aos micros e pequenos empresários manter as vendas aceitando pagamento com os cartões de vale-refeição ou vale-alimentação.

Pelas razões expostas, este Projeto de Lei possui amplo interesse público e conta com o apoio desta Câmara Federal.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado CARLOS CHIODINI